

2025

MANUAL DO ALUNO E DA FAMÍLIA

Este documento é um guia prático e completo para orientar a vida escolar no Colégio. Nele, você encontrará informações essenciais sobre regras, normas, direitos e procedimentos, visando proporcionar um ambiente de aprendizado organizado e harmonioso. A consulta ao Manual do Aluno é fundamental sempre que houver dúvidas, garantindo que todos estejam alinhados com os valores e as expectativas da nossa instituição.



Superintendência Administrativa
Interinamente Conselho Administrativo

Direção Pedagógica
Polyana Franco Fonseca Vasconcellos

Colégio Presbiteriano
Av. Brasil 2215 - Centro - Governador Valadares - MG
Telefone 33 | 3271 1228

contato@colegiopresbiteriano.com.br
www.colegiopresbiteriano.com.br



ÍNDICE

SETORES DE ATENDIMENTO	p.6
1. DIREÇÃO	p.6
1.1. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA	p.6
1.2. CAPELANIA	p.6
1.3. SECRETARIA	p.7
1.4. TESOUREIRA	p.7
1.5. BIBLIOTECA	p.7
2. SEGURO CONTRA ACIDENTES	p.7
3. MATERIAL DIDÁTICO	p.8
4. USO DO UNIFORME	p.8
5. COMUNICAÇÃO E FAMÍLIA	p.9
5.1. CARTAS, CIRCULARES E OUTROS COMUNICADOS	p.9
5.2. BOLETIM ESCOLAR	p.9
5.3. OCORRÊNCIAS	p.9
5.4. ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS	p.9
5.5. APP COLÉGIO PRESBITERIANO	p.9
5.6. CORREIO ELETRÔNICO	p.10
5.7. SITE E REDES SOCIAIS	p.10
5.8. PORTAL DO ALUNO	p.10
6. SISTEMA TRIMESTRAL DE ENSINO	p.11
6.1. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR	p.11
7. CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO	p.13
7.1. QUANTO AO APROVEITAMENTO	p.13
7.2. QUANTO AO APROVEITAMENTO DE FREQUÊNCIA	p.13
7.3. 2ª CHAMADA PARA AVALIAÇÃO	p.14
7.4. 2ª CHAMADA PARA TRABALHO AVALIATIVO	p.15

8.	ESTUDO DE RECUPERAÇÃO _____	p.15
8.1.	SOBRE A RECUPERAÇÃO _____	p.16
9.	USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS _____	p.16
10.	FILOSOFIA DISCIPLINAR _____	p.17
11.	DIREITOS DO ESTUDANTE _____	p.18
12.	DEVERES DO ESTUDANTE _____	p.19
13.	ATITUDES GRAVES _____	p.20
14.	ATITUDES MUITO GRAVES _____	p.21
14.2.	OCORRÊNCIAS _____	p.22
14.3.	SUSPENSÃO _____	p.22
14.4.	TRANSFERÊNCIA _____	p.22
15.	USO DE VOZ E IMAGEM INDEVIDAMENTE _____	p.23
16.	PONTUALIDADE _____	p.23
16.	CALENDÁRIO ESCOLAR _____	p.24

MENSAGEM

“Em tudo seja você mesmo um exemplo para eles, fazendo boas obras. Em seu ensino, mostre integridade e seriedade; use linguagem sadia, contra a qual nada se possa dizer, para que aqueles que se lhe opõem fiquem envergonhados por não terem nada de mal para dizer a nosso respeito.” Tito 2:7-8

A educação se faz a partir de referências, relacionamentos e repetições. O Colégio Presbiteriano acredita na importância de viver as boas práticas, de modo que inspire a formação de seus alunos.

Quando somos inspirados, somos impulsionados a deixar marcas e fazer a diferença na vida dos outros. **E a nossa maior fonte de inspiração é Cristo o padrão de excelência que desejamos seguir.**

Durante todo o ano, buscaremos caminhos para ser "Inspiração" na vida diária. **Vamos inspirar uns aos outros e, através das nossas ações, iluminar o caminho para um mundo mais próximo do modelo de Cristo.**

É HORA DE INSPIRAR, SENDO O EXEMPLO QUE DESEJAMOS VER NO MUNDO!

Um abraço fraterno,

Polyana Franco Fonseca Vasconcellos
Diretora Pedagógica

1. DIREÇÃO

A direção é responsável pelas definições estratégicas que orientam as políticas e práticas institucionais, das atividades de planejamento pedagógico, programa de ensino, execução e avaliação dos setores diretamente relacionados com a aprendizagem, bem como todo o planejamento e execução dos processos administrativos, tecnológico e financeiro da Instituição.

Divide-se em:

Superintendência Administrativa - Interinamente Conselho Administrativo

Direção Pedagógica - Polyana Franco Fonseca Vasconcellos.

Capelania - Rev. Roberto Gonçalves da Silva

1.1. COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA

Articula o processo pedagógico coordenando e integrando o trabalho dos docentes, estudantes e seus familiares em torno de um eixo comum: o ensino-aprendizagem.

Define os objetivos dos serviços educacionais a serem alcançados, orienta e avalia o trabalho planejado e desenvolvido pelos professores, garantindo o alcance dos objetivos e a qualidade no processo pedagógico. Orienta o estudante no aspecto social, afetivo e comportamental, cooperando para o desenvolvimento integral.

1.2. CAPELANIA

É um serviço de apoio espiritual, centrado nos princípios das Escrituras Sagradas, comprometido com a formação do ser humano, resgatando valores que ajudam na construção do homem de bem e ético, transmitindo palavras de apoio e encorajamento àqueles que convivem no contexto da Instituição, seja em situações de crise ou no

dia a dia. A Capelania do Colégio Presbiteriano visa apoiar os envolvidos na instituição, como: estudantes, familiares, professores e colaboradores a enfrentar mais eficazmente os problemas da vida, promovendo o fortalecimento do homem interior, tendo como fundamento a sólida Palavra de Deus.

1.3. SECRETARIA

É responsável pela documentação dos estudantes e registros escolares. O horário de atendimento é de segunda a sexta-feira, de 7h às 18h20.

1.4. TESOURARIA

É responsável pelo recebimento das anuidades escolares, taxas e livros didáticos. Efetua todos os pagamentos a terceiros e prestadores de serviços, mensais ou eventuais, gerando informações para a contabilidade e gestão administrativa. Funciona de segunda a sexta-feira, de 7h às 18h20.

1.5. BIBLIOTECA

Está aberta a todos os estudantes, professores e funcionários. O seu objetivo é selecionar e disponibilizar informações, incentivar o gosto pela leitura e auxiliar na realização de pesquisas educacionais. Dispõe de livros, assinaturas de revistas e jornais de circulação local, estadual e nacional, além de computadores conectados à internet, mesas de estudo e área especial para contação de história e leitura dirigida para os estudantes da Educação Infantil.

A Biblioteca possui um Regulamento próprio para utilização de seu acervo.

2. SEGURO ESCOLAR CONTRA ACIDENTES - 24 HORAS

Em caso de acidentes, é oferecido ao estudante atendimento médico-hospitalar e odontológico de urgência, na forma contratada e sob exclusiva responsabilidade da empresa seguradora, a quem cabe, de igual modo, o reembolso dos valores gastos com os medicamentos necessários, conforme valores de reembolso estipulados em contrato.

3. MATERIAL DIDÁTICO

O Sistema Farias Brito é o material utilizado na Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio, com conteúdos interligados de forma sequencial, clara e objetiva. Além de livros didáticos (apostilas), os materiais oferecem plataformas interativas online, videoaulas, avaliações, simulados, vídeos complementares e formação contínua de professores.

O material em cada ano ou série é apresentado da seguinte forma:

- Maternal, 1º e 2º período: 1 kit de material em cada semestre;
- 1º ao 8º ano – 4 volumes durante o ano; 1 volume anual de Matemática Básica e Raciocínio Lógico;
- 9º ano – 4 volumes durante o ano; 1 volume anual de Física, Química, Biologia e Literatura.;
- 1ª e 2ª série do Ensino Médio: 4 grupos de volumes anuais e 01 volume Prepara Enem;
- 3ª série do Ensino Médio: 4 grupos de volumes anuais 4.0 Turbo – Revisional.
- PES – English: 01 volume anual do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- EduqHub: 01 volume anual do 2º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- Nave à Vela: 01 volume anual do 2º período da Educação Infantil ao 9º ano do Ensino Fundamental;

A aquisição do material é feita na tesouraria da Instituição, conforme prazos e valores pré-definidos.

4. USO DO UNIFORME

O uniforme constitui um dos itens de identidade e segurança do estudante na Instituição e na comunidade. Seu uso é obrigatório nas atividades oficiais do colégio e as exceções (saúde, escassez no mercado entre outros), somente mediante autorização.

>> O uniforme é composto por:

- CAMISA manga curta – Produzida em malha PV branca, gola V nas cores branco, azul-marinho e verde-água, detalhe azul-marinho nos ombros, marca do Colégio bordada;

- CAMISA com manga – Produzida em malha PV branca, gola V nas cores branco, azul-marinho e verde-água, detalhe azul-marinho nos ombros, marca do Colégio bordada;
- SHORT-SAIA – Produzido em tassel azul-marinho, viés verde-água nas laterais, viés verde-água na frente e marca do Colégio bordada no lado inferior direito. É de uso exclusivo das turmas da Educação Infantil e Ensino Fundamental I;
- BERMUDA – Produzida em tassel azul-marinho, linha verde-água nas laterais e marca do Colégio bordada no lado inferior esquerdo;
- CALÇA – Produzida em tassel azul-marinho, linha verde-água nas laterais e marca do Colégio bordada no lado inferior esquerdo.
- CALÇADO – O calçado que compõe o uniforme escolar deve ser, exclusivamente, tênis. Essa escolha visa garantir conforto, segurança e adequação às atividades realizadas no ambiente escolar.

Não é permitido o uso de chapéu, boné, bandanas ou qualquer outra espécie de adorno que descaracterize o uniforme do Colégio Presbiteriano. Da mesma forma, não é permitido o uso de chinelos e sandálias, como forma de calçado junto ao uniforme, exceto em caso de ferimento, que deverá ser notificado pela família através dos canais de comunicação da Instituição.

O crocs pode ser usado, somente pelos estudantes do Ensino Médio, exceto nas atividades de Educação Física, onde o uso do tênis é obrigatório.

5. COMUNICAÇÃO FAMÍLIA E ESCOLA

5.1. CARTAS, CIRCULARES E OUTROS COMUNICADOS

O principal canal de comunicação do Colégio Presbiteriano para com as famílias é o aplicativo móvel – APP do Colégio Presbiteriano, seguido de e-mails aos responsáveis cadastrados na Instituição, e eventualmente circulares e comunicados escritos.

5.2. BOLETIM ESCOLAR

Trimestralmente, o Colégio Presbiteriano informa o desempenho acadêmico de seus estudantes, através do boletim escolar disponibilizado no Portal do Aluno.

Para acessá-lo entre em www.colegiopresbiteriano.com.br “Área do Aluno”, depois preencha o login e a senha e acesse o Boletim Escolar.

5.3. OCORRÊNCIAS

As ocorrências têm a finalidade de unir Instituição e família no processo de formação do caráter e dos bons hábitos que ajudarão o estudante no seu compromisso com os estudos e com a ética e respeito na vivência social em comunidade. As ocorrências serão registradas e encaminhadas às famílias via APP Colégio Presbiteriano

5.4. ATENDIMENTO ÀS FAMÍLIAS

O atendimento às famílias é feito pela Coordenação Pedagógica, em casos específicos com a presença do(a) professor(a), mediante agendamento prévio com horários disponibilizados semanalmente. Situações emergenciais são analisadas e atendidas a critério da Coordenação. O atendimento pode ser solicitado pela Instituição ou pela família.

5.5. APP COLÉGIO PRESBITERIANO

APP Colégio Presbiteriano é um aplicativo criado para comunicação e aproximar pais, professores e Instituição. Deve ser baixado nos smartphones dos pais e responsáveis, para acesso ao calendário de atividades, eventos, comunicados, ocorrências, enquetes e outros instrumentos importantes a respeito da vida acadêmica dos estudantes. Para tanto, é importante que o número dos celulares dos responsáveis e estudantes do Ensino Médio estejam devidamente atualizados na secretaria da Instituição.



OBS: é muito importante que os dados de contato da família/aluno sejam atualizados.

5.6. SITE E REDES SOCIAIS

O site do Colégio Presbiteriano é um otimizador do relacionamento entre família, estudantes, comunidade e Instituição (www.colegiopresbiteriano.com.br). As redes sociais, Facebook e Instagram, são espaços em que o cotidiano do Colégio pode ser visto e acompanhado por todos. Siga as nossas redes sociais e fique por dentro do que acontece: bastidores dos projetos; atividades acadêmicas, momentos de lazer e cívicos, entre outros.



5.7. PORTAL DO ALUNO COLÉGIO PRESBITERIANO

É a plataforma disponibilizada pelo Colégio, preferencialmente usada via desktop, para acompanhamento do desempenho acadêmico dos estudantes e outras informações, como: notas dos instrumentos avaliativos, boletim escolar e boletos para pagamento das parcelas da anuidade, dentre outros. Vale ressaltar que o acesso ao portal deve acontecer durante todo o ano.

A senha e o login de acesso são cadastradas uma única vez e serão os mesmos do ano anterior para os estudantes veteranos. Para os estudantes novatos, a senha e o login são enviados para o e-mail do responsável no ato da matrícula.

6. SISTEMA TRIMESTRAL DE ENSINO

A organização do ano letivo e sistema de avaliação do colégio é trimestral.

6.1. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO ESCOLAR

A avaliação tem por objetivo verificar a aprendizagem, o aproveitamento e o desenvolvimento do estudante, identificando os sucessos e as dificuldades, a fim de serem organizadas as ações de ensino e aprendizagens com excelência.



EDUCAÇÃO INFANTIL (Maternal, 1º e 2º Períodos)

A avaliação será feita mediante o acompanhamento, observações e registros, em relatório trimestral, com o objetivo de conhecer e acompanhar o desenvolvimento dos estudantes.



ENSINO FUNDAMENTAL

PARA O 1º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A avaliação será processual e conceitual sobre o desenvolvimento do estudante, realizada trimestralmente, sendo a promoção para o ano seguinte automática.

Serão atribuídos os seguintes conceitos no 1º ano do Ensino Fundamental:

- I - O (Ótimo) – 90 a 100 (noventa a cem) pontos;
- II - M B (Muito Bom) – 70 a 89 (setenta a oitenta e nove) pontos;
- III - B (Bom) – 60 a 69 (sessenta a sessenta e nove) pontos;
- IV - R (Regular) – 30 a 59 (trinta a cinquenta e nove) pontos;
- V - I (Insatisfatório) – 1 a 29 (um a vinte e nove) pontos.

PARA O 2º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

A proposta de avaliação será realizada conforme a descrição abaixo, sem fins de promoção, sendo a aprovação para o ano seguinte automática, porém, acompanhada por uma ficha descritiva ao final do ano letivo, daquele estudante que apresentar defasagens no processo de aprendizagem.

PARA O 2º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

O calendário de avaliações será divulgado trimestralmente, através do APP Colégio Presbiteriano e e-mail do responsável cadastrado. Ao final de cada trimestre, para as turmas do 5º ao 9º ano, será realizado o simulado contendo questões de múltipla escolha de cada componente curricular.

O professor avaliará o estudante também fora das datas estipuladas, por meio de T.As. (trabalhos avaliativos individuais, em grupo, verbais e/ou escritos). Por isso, reafirmamos que a avaliação é processual e a prova é apenas um dos instrumentos.

O Componente Curricular Língua Inglesa nas turmas do 4º e 5º ano – Ensino Fundamental, está incluído no processo de avaliação formal, sendo utilizado para fins de promoção.

O Componente Curricular Arte nas turmas do 6º ao 9º ano – Ensino Fundamental, está incluído no processo de avaliação formal, sendo utilizado para fins de promoção.

A realização tarefa de casa é obrigatória, podendo ser avaliada pelo professor.



ENSINO MÉDIO

O processo de avaliação ocorre durante o trimestre, por grupos de componentes curriculares, de acordo com as datas estabe-

lecionadas no Calendário de Avaliações, enviado pelo APP Colégio Presbiteriano e e-mail do responsável cadastrado. Além disso, o estudante será avaliado por meio de T.As. (trabalhos avaliativos individuais, em grupo, verbais e/ou escritos).

O Componente Curricular "Arte" nas turmas da 1ª, 2ª e 3ª série – Ensino Médio, está incluído no processo de avaliação formal, sendo utilizado para fins de promoção.

Na 1ª, 2ª e 3ª séries serão aplicados durante o trimestre simulados elaborados por professores do Colégio, modelo Enem e de outras universidades, contendo questões de múltipla escolha de cada componente curricular.

A realização tarefa de casa é obrigatória, podendo ser avaliada pelo professor.

PLATAFORMA REDIGIR

A Instituição oferece aos estudantes das turmas do 8º ano (E.F) até a 3ª série (E.M) a correção de suas produções de textos através da Plataforma Redigir, pois é um importante recurso no aperfeiçoamento da escrita dos estudantes.

PONTUAÇÃO TRIMESTRAL

O registro da avaliação será trimestral, seguindo a tabela de pontuação abaixo:

1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre
30 pontos	30 pontos	40 pontos

Tabela de pontuação válida para todas as turmas

7. CRITÉRIO PARA APROVAÇÃO

7.1. QUANTO AO APROVEITAMENTO

É aprovado por média o estudante que, ao final do ano letivo, alcançar média igual ou superior a 60 (sessenta) pontos em cada Componente Curricular (disciplina), tendo ou não se submetido a recuperações.

Também é aprovado o estudante que, não se enquadrando no item anterior, tenha obtido média igual ou superior a 60 (sessenta)

pontos em cada Componente Curricular (disciplina), após a Recuperação Final.



Estará automaticamente reprovado:

O estudante que obtiver nota inferior a 36 pontos ANUAIS em quaisquer das disciplinas;

O estudante que obtiver na soma dos 3 trimestres menos de 60 (sessenta) pontos em 4 (quatro) ou mais disciplinas.

7.2. QUANTO AO APROVEITAMENTO DE FREQUÊNCIA

De acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Federal nº 9394/96), o estudante será aprovado se tiver frequentado, pelo menos, 75% do total de horas letivas

7.3. 2ª CHAMADA PARA AVALIAÇÕES

Caso o estudante, por motivo justificado, venha se ausentar em uma ou mais avaliações previstas no Calendário de Avaliações, terá a oportunidade de realizar a avaliação em 2ª chamada ao final de cada trimestre, em data também prevista no mesmo calendário.

Terão direito à avaliação em 2ª chamada, conforme legislação própria do Regimento Escolar, somente os casos de doença, luto, convocação para atividades cívicas ou jurídicas e impedimentos por motivos religiosos.

Situações que não se enquadram no item em destaque acima serão analisadas pela Coordenação Pedagógica.

> COMO PROCEDER:

O responsável pelo(a) estudante deverá requerer a avaliação em 2ª chamada na Secretaria da Instituição, em formulário próprio, até **5 (cinco) dias úteis após aplicação da avaliação. Sendo que na ausência da última avaliação do trimestre deverá ser requerida em até 24 horas.**

No caso da ausência por motivo de viagem, o requerimento deve ser feito antecipadamente.

Para realizar a 2ª chamada é cobrada uma taxa, por avaliação, no ato do requerimento.

A ausência do estudante na 2ª chamada implicará a atribuição de nota zero na avaliação em questão.

7.4. 2º CHAMADA PARA TRABALHO AVALIATIVO – T.A

A ausência do estudante justificada antecipadamente, no dia do Trabalho Avaliativo (T.A) de qualquer componente curricular, agendado pelos professores ou pela coordenação pedagógica, implicará na prorrogação de no máximo 15 dias.

O Trabalho Avaliativo (T.A) prorrogado pode ter alterações em seu formato e valorização será de 60% (sessenta por cento) em relação à nota estabelecida pelo professor no dia da aplicação agendada anteriormente, exceto, em caso de atestado médico ou doenças justificadas pela família.

8. ESTUDO DE RECUPERAÇÃO

O Colégio Presbiteriano tem reservado em seu calendário, três períodos de recuperação durante o ano letivo.

RECUPERAÇÃO NO 1º E 2º TRIMESTRE

Os estudantes com rendimento inferior a 60% (sessenta por cento), no total das notas obtidas durante o 1º e 2º trimestre em cada componente curricular (disciplina), terão a oportunidade de melhorar o conhecimento e as notas por meio da recuperação trimestral. Ela é oferecida ao final de cada trimestre, com revisão dos conteúdos realizada pelos professores na última semana do trimestre, realização de 1 (uma) avaliação e 1 (um) trabalho extraturno. O estudante pode realizar a recuperação em todos os componentes curriculares.

Na recuperação trimestral, será levada em conta o total de pontos alcançados nos dois instrumentos avaliativos (avaliação e trabalho) e a nota máxima considerada deve ser a média de 60% do trimestre, ou seja, 18 (dezoito) pontos no 1º trimestre e no 2º trimestre. Após as notas obtidas na recuperação prevalecerá a maior nota entre o total alcançado no trimestre e o total da recuperação.

RECUPERAÇÃO FINAL – 3º TRIMESTRE

Os estudantes que, ao final do 3º trimestre, não alcançarem o mínimo de 60 (sessenta) pontos para a promoção serão submetidos à Recuperação Final, a qual poderá ser feita somente em até três componentes curriculares (disciplinas).

Para ter direito à Recuperação Final, o estudante deverá ter o mínimo de 36 (trinta e seis) pontos, no total anual em cada um dos três componentes curriculares (disciplinas). Se o estudante tiver quatro ou mais disciplinas, cujo total anual esteja entre 36 (trinta e seis) e 59,5 (cinquenta e nove pontos e meio), estará reprovado.

Durante a Recuperação Final, o estudante será submetido a 1 trabalho e 2 avaliações, perfazendo o valor total de 100 (cem) pontos, com aulas revisionais realizadas pelos professores.

Na Recuperação final, será levado em conta o total de pontos alcançados nos instrumentos avaliativos (avaliação e trabalho) e a nota máxima considerada deve ser a média de 60% (sessenta por cento) do valor anual de pontos, ou seja, 60 (sessenta) pontos.

A Nota Final deverá ser igual a 60 (sessenta) pontos, para que o estudante seja considerado aprovado nos componentes curriculares.

8.1 SOBRE A RECUPERAÇÃO

Para submeter-se à recuperação trimestral ou final, o estudante ou seu responsável deverá: requerê-la, previamente, na Secretaria, até 3 (três) dias úteis antes do período destinado à sua realização e informar no requerimento em quais componentes curriculares deve realizar a recuperação e assinatura do responsável legal. Pagar a taxa devida conforme o número de componentes curriculares.

9 – USO DE APARELHOS ELETRÔNICOS

A Lei nº 15.100/2025 aprovada em janeiro de 2025, dispõe sobre a utilização, por estudantes, dos aparelhos eletrônicos portáteis pessoais, em todas as etapas da Educação Básica, nas escolas públicas e privadas do país.

A medida tem o objetivo de melhorar a convivência social e incentivar o uso da tecnologia de forma responsável e com intencionalidade pedagógica no ambiente escolar. Além disso, visa proteger a saúde mental, física e psíquica de crianças e adolescentes.

O Colégio Presbiteriano atenderá o total cumprimento da Lei 15.100/2025, em todas etapas da Educação Básica, conforme as suas práticas internas estabelecidas:

- os estudantes podem trazer os aparelhos eletrônicos portáteis (celular, tablete, relógio e outros) para a escola, porém, eles devem permanecer desligados, dentro da mochila, exceto para fins pedagógicos e didáticos;

- não é permitido utilizar celular e qualquer outro aparelho eletrônico portátil pessoal durante as aulas, no recreio, nos intervalos entre as aulas e em qualquer outro espaço dentro das dependências do colégio, exceto, no estacionamento do Colégio após o término das aulas;

- caso o estudante, durante as aulas, venha utilizar ou esteja de posse do celular ou outro aparelho eletrônico, deverá entregar imediatamente ao (a) professor (a);

- a utilização e manuseio de qualquer aparelho eletrônico, pelo estudante, no horário do recreio, a caminho do banheiro ou para as salas personalizadas (sala de Inglês, Laboratório, sala de Maker, sala de Música e biblioteca), bem como circulando pelo colégio por qualquer outro motivo, deverá ser encaminhado à coordenação pedagógica, para entregar o aparelho eletrônico;

- o estudante ao ser visto manuseando qualquer aparelho eletrônico no horário de aula ou em qualquer espaço do colégio deverá depositar dentro de um envelope que será disponibilizado pelo (a) professor (a) ou colaborador (a). Em seguida, o envelope será lacrado na presença do (a) aluno (a) e será aberto no momento da devolução aos responsáveis.

- os aparelhos eletrônicos portáteis pessoais (celular, tablete, relógio e outros) recolhidos serão entregues somente aos responsáveis legais pelo estudante, no período de 14h30 às 17h30, na recepção do colégio.

10. FILOSOFIA DISCIPLINAR

O Colégio Presbiteriano possibilita as relações interpessoais, visando o crescimento humano; oportuniza a apropriação do conhecimento elaborado para que o estudante desenvolva uma consciência crítica e amplie sua visão de mundo, dos fatos sociais, das relações humanas e com a natureza.

A rotina diária do Colégio Presbiteriano harmoniza as atividades de todos os envolvidos no processo educativo: estudantes, pais, educadores e demais colaboradores, para criar um ambiente favorável ao ensino e à aprendizagem, ao respeito mútuo, à ética e à prática cristã.

As relações de convivência social no ambiente escolar pressupõe o cumprimento das determinações do Regimento Escolar Interno, devidamente amparadas pela legislação em vigor e pelo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, que regem a organização das atividades escolares. O Regimento Escolar está disponível na Secretaria e pode ser consultado em qualquer época do ano.

PRINCÍPIOS NORTEADORES DA NOSSA FILOSOFIA DISCIPLINAR:

II. DIREITOS DO ESTUDANTE

- I. recorrer das decisões das autoridades escolares para os órgãos de hierarquia superior;
- II. participar das aulas, atividades escolares, sociais, cívicas, espirituais e recreativas, destinadas à sua formação e promovidas pela Instituição;
- III. ser tratado com respeito, atenção e urbanidade, pelos diretores, professores, funcionários da Instituição e colegas;
- IV. solicitar orientação aos Professores, Coordenação Pedagógica, Direção Pedagógica e/ou Superintendência Administrativa;
- V. apresentar sugestões à Coordenação Pedagógica, Direção Pedagógica e/ou Superintendência Administrativa;
- VI. representar, em termos, e por escrito, contra atos, atitudes, omissões ou deficiências de Professores, Direção Pedagógica, Superintendência Administrativa, funcionários e serviços da Instituição;
- VII. utilizar as instalações e dependências da Instituição que lhes forem destinadas, na forma e nos horários para isto reservados;
- VIII. utilizar os livros e material da Biblioteca, nos termos do regulamento e normas próprias estabelecidas pela Superintendência Administrativa e/ou Direção Pedagógica;

- IX. tomar conhecimento, por meio do boletim escolar de notas e frequência obtidas;
- X. requerer cancelamento de matrícula ou transferência, quando maior de idade, ou por meio dos pais ou responsável legal, quando menor;
- XI. requerer transferência de turno, nos termos deste Regimento Escolar, por solicitação do responsável legal.

12. DEVERES DO ESTUDANTE

- I. cumprir o horário determinado pela Instituição;
- II. usar uniforme completo e documentos de identificação, quando exigidos;
- III. respeitar as normas de convivência, disciplinares e de funcionamento interno fixadas por este Regimento;
- IV. apresentar solicitação escrita no App do Colégio Presbiteriano ou ligação telefônica pelo responsável legal para fins de saídas antecipadas da Instituição;
- V. comunicar à Coordenação Pedagógica ou à Secretaria antecipadamente, o afastamento temporário por motivo de tratamentos ou doença infectocontagiosa e retornar logo após a liberação médica;
- VI. dedicar-se às aulas com concentração; fazer silêncio diante das explicações e das orientações do professor; empenhar-se para resolver as atividades de sala, sanar as dúvidas; realizar as tarefas de casa, os exercícios de revisões e as avaliações, demonstrando compromisso com as normas e os prazos definidos pelos professores;
- VII. permanecer em sala de aula durante a troca de professores não sendo permitido ficar nos corredores;
- VIII. manter o silêncio e a ordem ao transitar de um ambiente para outro;
- IX. portar crachá/placa que garanta o deslocamento individual durante as aulas;
- X. frequentar com assiduidade às aulas e demais atividades escolares;
- XI. observar, fielmente, os preceitos de higiene;

- XII. agir com honestidade acadêmica e apresentar comportamentos favoráveis à aprendizagem, à pesquisa e à convivência respeitosa;
- XIII. zelar pela limpeza e conservação das instalações, dependências, materiais, móveis, utensílios e maquinários, ressarcindo a Instituição de prejuízo que causar, ressalvados os casos decorrentes de uso normal;
- XIV. respeitar a imagem e o prestígio do Colégio Presbiteriano nas diversas mídias e na comunidade, preservando e honrando o nome, a marca da Instituição a equipe técnica, o corpo de alunos e o Projeto Pedagógico;
- XV. possuir e apresentar todo o material didático de uso individual e necessário;
- XVI. comparecer às solenidades e festividades cívicas e sociais promovidas pela Instituição;
- XVII. abster-se de atos que perturbem a ordem, ofendam os bons costumes ou importem em desacato às leis, às autoridades escolares ou aos professores e colaboradores;
- XVIII. agir com probidade na execução dos trabalhos e provas escolares;
- XIX. cuidar de todos os materiais escolares e outros objetos pessoais quando estiver nas dependências do Colégio, pois a Instituição não se responsabilizará pela perda de nenhum material ou objeto de valor;
- XX. obedecer aos dispositivos deste Regimento Escolar.

13. ATITUDES GRAVES

- I. Faltar com o respeito aos professores, colaboradores em geral e estudantes dentro ou fora das dependências da Instituição;
- II. causar danos aos materiais ou instalações da Instituição;
- III. sair da sala de aula sem autorização do professor;
- IV. sair da Instituição sem a devida autorização, tanto da Coordenação Pedagógica, quanto dos pais ou responsáveis;
- V. conversas excessivas durante a aula, após orientações, advertências e comunicado aos responsáveis legais;
- VI. assumir atitudes de namoro nas dependências da Instituição;
- VII. usar lápis, caneta ou tinta para danificar o mobiliário, materiais ou instalações da Instituição;
- VIII. afixar nos quadros de aviso qualquer informação ou outros, sem a autorização da Direção Pedagógica;

- IX. fotografar, filmar ou gravar colegas, professores, colaboradores e as dependências da Instituição, sem autorização formal.
- X. não devolver assinadas pelos pais ou responsáveis documentos enviados pela Instituição.

14. ATITUDES MUITO GRAVES

- I. Agredir fisicamente professores, agentes pedagógicos, funcionários administrativos e estudantes dentro ou fora das dependências da Instituição;
- II. usar ou portar qualquer tipo de droga (legal ou ilegal), nas dependências da Instituição;
- III. portar ou usar cigarro ou cigarro eletrônico nas dependências da Instituição;
- IV. mexer ou tomar para si qualquer objeto, seja ele de valor ou não, que pertença ao outro ou da Instituição;
- V. promover algazarras e distúrbios nas dependências da Instituição e suas imediações;
- VI. incentivar ou promover atitudes de bullying ou cyberbullying contra estudantes, professores e colaboradores em geral, dentro ou fora das dependências da Instituição.
- VII. usar o telefone celular durante as aulas, mesmo sendo fora da sala de aula, exceto para fins pedagógicos;
- VIII. manifestar conduta agressiva ou causar brincadeiras que impliquem risco de ferimentos, em qualquer estudante, professor e colaborador em geral da Instituição;
- IX. desrespeitar, insinuar, instigar, comentar ou praticar qualquer ação de caráter erótico, pornográfico ou obsceno, gesto malicioso ou brincadeira ofensiva ao pai, à mãe e aos irmãos de outro estudante, de profissionais da Instituição;
- X. praticar atos de vandalismo, como lançar objetos, depredar, pichar, danificar bens, grafar palavras, desenhos ou sinais em qualquer patrimônio da Instituição ou de colegas;
- XI. qualquer forma de ameaça, intimidação por agressão a qualquer estudante, professor e colaborador em geral da Instituição;
- XII. fazer uso de “cola” durante as avaliações, ou colaborar com a mesma. O ato implicará no confisco da avaliação e a ela será atribuído o conceito numérico zero. Neste caso o discente não terá direito a prova de segunda chamada.
- XIII. ausentar-se da sala de aula com falsas premissas de usar um serviço ou espaço escolar, ludibriar um profissional aproveitando para atrasar-se, realizar outras atividades ou sair da Escola;

XIV. programar, colaborar e incentivar as faltas coletivas entre os estudantes.

Pelo não cumprimento dos seus deveres, o estudante estará sujeito a:

- Aconselhamento.
- Comunicado aos pais ou responsáveis, verbal e/ou escrita;
- Exclusão da sala de aula.
- Ocorrência.
- Suspensão temporária.
- Transferência.

14.2 OCORRÊNCIAS

Será aplicada ocorrências ao estudante que:

- Cometer atitudes consideradas graves e muito graves pela Instituição, definidas no Regimento Escolar.
- Por indisciplina.
- Por não ter realizado as atividades determinadas para casa ou em sala de aula.

14.3 SUSPENSÃO

Será aplicada suspensão ao estudante que:

- Cometer a 3ª exclusão da sala de aula.
 - Cometer atitudes consideradas graves e muito graves pela Instituição, definidas no Regimento Escolar.
 - Receber 3 (três) ocorrências por indisciplina;
- Durante o período de suspensão, o estudante não tem o direito de realizar os instrumentos avaliativos, agendadas anteriormente no calendário de avaliações. Esses instrumentos devem ser realizados, pelo estudante, no período da 2ª chamada.

14.4 TRANSFERÊNCIA

O estudante é passível de transferência quando:

- Persistir em não cumprir as normas disciplinares.
- Praticar falta considerada muito grave pela Instituição.

ATENÇÃO ESPECIAL

Durante os eventos especiais, os estudantes deverão observar as mesmas normas disciplinares do Colégio Presbiteriano.

15. USO DE VOZ E IMAGEM INDEVIDAMENTE.

A veiculação de vídeos, imagens e sons, sem qualquer propósito educacional, bem como dissociado dos interesses da Instituição, poderá ensejar a aplicação das penalidades cabíveis, seja na esfera cível, seja no âmbito criminal, inclusive em relação à comunicação do ocorrido junto ao respectivo Conselho Tutelar, ressaltando-se que a "captura" da imagem e da voz dos colaboradores do colégio ainda poderá ferir os direitos autorais das partes envolvidas.

16. PONTUALIDADE

A Instituição possui horários definidos de início e término das aulas:

Matutino - 7h às 11h30 ou 7h às 12h20 (Fundamental II e Ensino Médio)

Vespertino - 13h às 17h30 ou 13h às 18h20 (Educação Infantil e Fundamental I).

Vespertino - 14h às 17h30 ou 14h às 18h20 (Ensino Médio).

Os horários estabelecidos para entrada e saída de alunos na Instituição devem ser rigorosamente cumpridos.

Se houver reincidência de atrasos, os pais ou responsáveis serão convidados à Instituição, a fim de, juntos, definirem uma solução adequada.

O corpo docente do Colégio Presbiteriano cumpre com rigor seu horário de trabalho, iniciando e terminando suas aulas nos horários pré-estabelecidos.

Início e término dos trimestres:

- 1º trimestre: 64 dias letivos (03/02 a 09/05)
- 2º trimestre: 65 dias letivos (12/05 a 22/08)
- 3º trimestre: 71 dias letivos (25/08 a 05/12)
- Total de dias letivos: 200 dias

- 1º Semestre: 99 dias letivos (03/02 a 30/06)
- 2º Semestre: 101 dias letivos (01/07 a 05/12)

Sábados Letivos:

- 22/03 - segunda-feira
- 26/04 - segunda-feira
- 17/05 - quinta-feira
- 28/06 - quinta-feira
- 05/07 - quinta-feira
- 09/08 - sexta-feira
- 27/09 - sexta-feira
- 01/11 - sexta-feira
- 29/11 - sexta-feira

- Feriado
- Início e Término do Ano Escolar
- Início e Término do Ano Letivo
- Início do Trimestre
- Recesso Escolar
- Sábado Letivo
- Semana Revisional
- Conselho de Classe
- Recuperação Trimestral
- Reforma Protestante
- Recuperação Final
- Conselho Final

janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
			1	2	3	4
5	6	7	8	9	10	11
12	13	14	15	16	17	18
19	20	21	22	23	24	25
26	27	28	29	30	31	
01	Confraternização Universal					
28	Início do Ano Escolar					
28 e 29	Reunião Pedagógica					
30	Aniversário da Cidade					

fevereiro							20
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28		
03	Início do Ano Letivo						
03	Início do 1º Trimestre						

março							19
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						
03 e 05	Recesso Escolar						
04	Carnaval						
22	Sábado Letivo						

abril							20
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30			
17 a 20	Semana Santa						
21	Tiradentes						
26	Sábado Letivo						

maio							21
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3		
4	5	6	7	8	9	10	
11	12	13	14	15	16	17	
18	19	20	21	22	23	24	
25	26	27	28	29	30	31	
01	Dia do Trabalho						
02	Recesso						
05 a 09	Semana Revisional						
09 e 10	Conselho de Classe						
12	Início do 2º Trimestre						
12 a 16	Recuperação Trimestral						
17	Sábado Letivo						

junho							19
D	S	T	Q	Q	S	S	
1	2	3	4	5	6	7	
8	9	10	11	12	13	14	
15	16	17	18	19	20	21	
22	23	24	25	26	27	28	
29	30						
13	Padroeira da Cidade						
19	Corpus Christi						
20	Recesso						
28	Sábado letivo						

julho							13
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		
05	Sábado Letivo						
14 a 28	Recesso Escolar						

agosto							22
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30	31						
09	Sábado Letivo						
18 a 22	Semana Revisional						
22 e 23	Conselho de Classe						
25	Início do 3º Trimestre						
25 a 29	Recuperação Trimestral						

setembro							23
D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30					
07	Independência do Brasil						
27	Sábado Letivo						

outubro							18
D	S	T	Q	Q	S	S	
			1	2	3	4	
5	6	7	8	9	10	11	
12	13	14	15	16	17	18	
19	20	21	22	23	24	25	
26	27	28	29	30	31		
12	Padroeira do Brasil						
13 a 17	Recesso Escolar						
31	Reforma Protestante						

novembro							20
D	S	T	Q	Q	S	S	
						1	
2	3	4	5	6	7	8	
9	10	11	12	13	14	15	
16	17	18	19	20	21	22	
23	24	25	26	27	28	29	
30							
01	Sábado Letivo						
02	Finados						
15	Proclamação da República						
20	Dia da Consciência Negra						
21	Recesso						
29	Sábado Letivo						

dezembro							5
D	S	T	Q	Q	S	S	
	1	2	3	4	5	6	
7	8	9	10	11	12	13	
14	15	16	17	18	19	20	
21	22	23	24	25	26	27	
28	29	30	31				
02 e 03	Conselho de Classe						
05	Término do Ano Letivo						
08 a 18	Recuperação Final						
19	Conselho Final						
22	Término do Ano Escolar						
23 a 31	Recesso Escolar						
25	Natal						

Claudia Esther Reis Godinho
Presidente da Entidade Mantenedora

Polyana Franco F. Vasconcellos
Diretora

WWW.COLEGIOPRESBITERIANO.COM.BR



COLÉGIO
Presbiteriano

3271-1228

DANDO ASAS E RAÍZES

ÀS NOVAS GERAÇÕES



/colegiopresbiterianogv



/colegiopresbiterianogv

